



## **Edital de Convocação de Assembleia Geral de Eleição dos Membros Representantes da Sociedade Civil, para o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, para o biênio – 2021/2022.**

O Presidente da Comissão Provisória, instituída nos termos do Decreto nº 04, de 20, de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto no Artigo 4º da Lei Municipal Nº 1.896, de 25 de julho de 2017, convoca Assembleia Geral para eleição dos representantes da sociedade civil do Conselho Municipal de Turismo de Igaratá, nos seguintes termos:

### **1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1- A eleição dos representantes da sociedade civil que integrarão o COMTUR, biênio 2021/2022, ocorrerá, de forma presencial, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esportes, Turismo e Lazer, sito à Avenida Enoch Albernaz de Carvalho Pinto, 50 (antigo Igaratá Social Clube), no dia 27 de janeiro de 2021, às 19h (dezenove horas).

1.2 - O processo eletivo será regido por este instrumento, visando o preenchimento de 08 (oito) vagas para a Sociedade Civil, conforme disposto no artigo 4º, inciso II, e alíneas, da Lei Municipal nº 1.896/2017.

1.3 - O processo eleitoral será organizado e operacionalizado pela Comissão Provisória instituída pelo Decreto Municipal nº 04/2021.

1.4 - O processo eletivo será composto de duas etapas, sendo uma fase inicial de inscrição e uma fase final destinada à realização da eleição, mediante a votação dos representantes das entidades ou demais interessados.

1.5 - A publicação do presente Edital será feita no site da Prefeitura Municipal de Igaratá e afixado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esportes, Turismo e Lazer;

1.6 - Os representantes da sociedade civil eleitos exercerão mandato de 02 (dois) anos, admitindo-se uma só recondução, por igual período.



## 2. DAS VAGAS DO COMTUR - Conselho Municipal de Turismo

2.1. Poderão concorrer à eleição para compor o COMTUR Social na qualidade de representantes da sociedade civil:

01 (UM) representante (titular e suplente) das agências de turismo. Documentação:

Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, se o caso, (MODELO ANEXO II) (NÃO É OBRIGATÓRIO)

Declaração se candidatando à vaga (ANEXO I) (OBRIGATÓRIO)

Cópia de documento oficial com foto. (OBRIGATÓRIO)

01 (UM) representante (titular e suplente) dos Produtores rurais. Documentação:

Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, se o caso, (MODELO ANEXO II) (NÃO É OBRIGATÓRIO)

Declaração se candidatando à vaga (ANEXO I) (OBRIGATÓRIO)

Cópia de documento oficial com foto. (OBRIGATÓRIO)

01 (UM) representante (titular e suplente) dos restaurantes; hotéis, pousadas e pesqueiros, náuticas e marinas. Documentação:

Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, se o caso, (MODELO ANEXO II) (NÃO É OBRIGATÓRIO)

Declaração se candidatando à vaga (ANEXO I) (OBRIGATÓRIO)

Cópia de documento oficial com foto. (OBRIGATÓRIO)

01 (UM) representante (titular e suplente) das organizações não governamentais e ambientais. Documentação:

Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, se o caso, (MODELO ANEXO II) (NÃO É OBRIGATÓRIO)

Declaração se candidatando à vaga (ANEXO I) (OBRIGATÓRIO)

Cópia de documento oficial com foto. (OBRIGATÓRIO)

01 (UM) representante (titular e suplente) dos clubes e sociedades. Documentação:



Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, se o caso, (MODELO ANEXO II) (NÃO É OBRIGATÓRIO)

Declaração se candidatando à vaga (ANEXO I) (OBRIGATÓRIO)

Cópia de documento oficial com foto. (OBRIGATÓRIO)

01 (UM) representante (titular e suplente) das associações culturais de Igaratá. Documentação:

Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, se o caso, (MODELO ANEXO II) (NÃO É OBRIGATÓRIO)

Declaração se candidatando à vaga (ANEXO I) (OBRIGATÓRIO)

Cópia de documento oficial com foto. (OBRIGATÓRIO)

01 (UM) representante (titular e suplente) dos artistas e artesãos. Documentação:

Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está vinculada, se o caso, (MODELO ANEXO II) (NÃO É OBRIGATÓRIO)

Declaração se candidatando à vaga (ANEXO I) (OBRIGATÓRIO)

Cópia de documento oficial com foto. (OBRIGATÓRIO)

2.2. Para cada vaga de membro Titular terá um membro Suplente que deverá, obrigatoriamente, constar da mesma ficha de inscrição.

2.3. Somente poderão concorrer às vagas os candidatos que preencherem os requisitos legais dispostos na legislação.

## 3 - DA INSCRIÇÃO E IMPUGNAÇÃO DOS CANDIDATOS

3.1 - Os candidatos interessados em concorrer a uma vaga no COMTUR deverão formalizar pedido por escrito (ANEXO I) anotando os nomes (TITULAR E SUPLENTE) e a vaga que pretende concorrer (conforme disposto no item 2), anexando documentação comprobatória de legitimidade para a vaga pretendida, que poderá ser através de declaração firmada pelo candidato, sob as penas da lei notadamente acerca da veracidade do teor e conteúdo;

3.1.1 – Os candidatos (titular e suplente) poderão optar por também serem eleitores, **devendo marcar essa condição no formulário de inscrição;**



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20



3.1.2 - As inscrições serão realizadas presencialmente na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Esportes, Turismo e Lazer, sito à Avenida Enoch Albernaz de Carvalho Pinto, 50 (antigo Igaratá Social Clube), de 22/01/2021 a 26/01/2021 (dias úteis das 13 (treze) às 17 (Dezessete) horas), ou através do *email* [esportes@igarata.sp.gov.br](mailto:esportes@igarata.sp.gov.br)

3.2. Qualquer cidadão poderá apresentar denúncia de irregularidades na candidatura, propondo impugnação da mesma. O pedido de impugnação deverá ser enviado exclusivamente para o e-mail: [esportes@igarata.sp.gov.br](mailto:esportes@igarata.sp.gov.br) até as 17 (Dezessete) horas do dia 27/01/2021. As Impugnações de candidatura serão encaminhadas à Comissão Provisória, no prazo previsto, com exposição de motivos e fundamentação e, com a qualificação do impugnante e do impugnado, sob pena de indeferimento independente da análise do conteúdo disposto.

3.3. Na abertura da Assembleia Geral a Comissão Provisória apresentará os pareceres sobre as inscrições dos candidatos e os julgamentos dos pedidos de impugnação, se houverem.

## 4. DA INSCRIÇÃO DOS ELEITORES

4.1. Os membros da Comissão Provisória são eleitores naturais e não precisam de inscrição prévia.

4.2. São ainda eleitores os candidatos que marcaram tal opção no formulário de que trata o item 3.1.1.

4.3. Na abertura da Assembleia Geral a Comissão Provisória apresentará os eleitores.

## 5. DAS ELEIÇÕES

5.1. O processo eletivo será coordenado pela Comissão Provisória.

5.2. A plenária eleitoral será formada pelos membros da comissão provisória e eleitores candidatos previamente inscritos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20



5.3. O processo de escolha dos 8 (oito) representantes da sociedade civil se dará por meio de votação nominal, podendo, cada eleitor, votar em 08 (oito) nomes, conforme a vaga pretendida.

5.4. Terão assento no COMTUR os 08 (oito) candidatos (titulares e suplentes) que receberem maior número de votos para a vaga pretendida.

5.5. No caso de empate será considerado eleito o candidato à vaga titular com idade mais elevada, persistindo o empate, realizar-se-á sorteio público.

## 6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os casos omissos serão resolvidos por deliberação da Comissão Provisória mediante a aplicação da legislação específica e subsidiariamente legislação federal, estadual e eleitoral, no que couber.

Igaratá, 21 de janeiro de 2021.

CARLOS ALEXANDRE DA SILVA

Presidente da Comissão Provisória instituída pelo Decreto nº 04/2021



## ANEXO I AO EDITAL

### REQUERIMENTO DE CANDIDATURA A VAGA

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_,  
residente na \_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_ email: \_\_\_\_\_ me candidato à **vaga titular** na representação  
do segmento: \_\_\_\_\_.

Manifesto interesse em ser eleitor na Assembleia ( ) Sim ( ) Não

Eu, \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_ Telefone ( ) \_\_\_\_\_ email:  
\_\_\_\_\_ me candidato à vaga me candidato à **vaga suplente** na representação do  
segmento: \_\_\_\_\_.

Manifesto interesse em ser eleitor na Assembleia ( ) Sim ( ) Não

Os requerimentos deverão, obrigatoriamente, conter os nomes indicados  
para titular e suplente, juntando ainda:

Cópia de documento oficial com foto do titular e suplente (**OBRIGATÓRIO**)

Declaração do representante legal da entidade ou serviço ao qual está  
vinculada, se o caso (vide Anexo II) (**NÃO É OBRIGATÓRIO**)

Data:

\_\_\_\_\_  
Candidato à vaga titular

\_\_\_\_\_  
Candidato à vaga suplente



# PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATÁ

Av. Benedito Rodrigues de Freitas, 330 - Centro - Igaratá-SP - CEP 12350-000

CNPJ 46.694.147/0001-20



## ANEXO II

### MODELO DE DECLARAÇÃO FORNECIDO POR ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO

Eu, \_\_\_\_\_, presidente da ENTIDADE/ASSOCIAÇÃO:  
\_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro que o (a) Sr.(a) é membro atuante no segmento de \_\_\_\_\_  
(indicar o segmento).

Data:

\_\_\_\_\_  
Presidente da Associação

Carimbo